



Portaria nº 156/2013

**INSTITUI O FUNDO FIXO ROTATIVO DE
PEQUENAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competências que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Município de Varginha usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Inciso V do Art. 5º do Estatuto da Instituição, instituiu o Fundo Fixo Rotativo de Pequenas Despesas com teto máximo de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada desembolso, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária datada de 05/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Serviço de Contabilidade a inserção no conteúdo da programação contábil da Instituição a rubrica Fundo Fixo Rotativo de Pequenas Despesas, cujo teto financeiro de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada desembolso tem como objetivo custear pequenas despesas emergenciais e pequenas aquisições de materiais de consumo de uso permanente e sistemático pelos diversos setores da Fundação Cultural do Município de Varginha,

Art. 2º - Caberá ao Serviço de Contabilidade administrar o Fundo Fixo Rotativo de Pequenas Despesas e proceder na sua implementação de conformidade com as normas contábeis da Instituição e as diretrizes vigentes na Contabilidade Pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Varginha/MG, 12 de junho de 2013

Prof. Francisco Graça de Moura
Diretor Superintendente